REPÚBLICA PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Agrupamento de Escolas João Maria Botas Carriço

Monforte

2025 - 2026

PLANO ESTRATÉGICO DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO DO CURRÍCULO

PESSOAS 2030

PORTUGAL 2030

Cofinanciado pela União Europeia

TEIP

Índice

1- Introdução 1

2- Identificação dos Estabelecimentos do Agrupamento 2

3- Prioridades do Plano Estratégico de Estudos e Desenvolvimento do Currículo 2

3.1 – Principais prioridades/Objetivos 2

3.2 – Estratégias gerais de intervenção 2

4- Organização e Gestão do Currículo 4

4.1- Oferta Educativa 4

4.2 – Desenho curricular e carga horária da Oferta Educativa 4

4.2.1- Desenho Curricular e Carga Horária do Pré-Escolar 4

4.2.2- Desenho Curricular e Carga Horária do 1º CEB 5

4.2.3- Desenho Curricular e Carga Horária 2º ciclo e 3º ciclo 9

4.2.4- Desenho Curricular e Carga Horária da turma PIEF 2º Ciclo e 3º Ciclo 11

4.3-Apoios Técnicos Especializados 12

4.3.1- Horário dos Técnicos 12

5- Organização Pedagógica 16

5.1- Critérios para a constituição de turmas 16

5.1.1- Exceções na constituição de turmas 16

5.2- Critérios para a elaboração de horários 17

5.3- Critérios para a distribuição do serviço docente 18

5.4- Calendário Escolar 19

5.5- Horários de Funcionamento 19

5.6- Ocupação Plena dos Tempos Escolares 21

5.6.1- OPTE 21

5.6.2- Clubes e Espaços de Desenvolvimento de Competências 21

5.6.3- Mancha Horária: Apoio Pedagógico Acrescido 2º e 3º CEB 22

5.6.4- Mancha Horária: Coadjuvações 22

5.6.5-Mancha Horária: Coadjuvações - 2º e 3º Ciclos 23

5.7- Desporto Escolar 23

6- Apoio ao processo de ensino-aprendizagem 24

7- Avaliação 25

7.1- Critérios gerais de avaliação..... 25
7.2- Critérios específicos de avaliação..... 25
8- Avaliação do Plano Estratégico de Estudos e Desenvolvimento do Currículo..... 26
9- Enquadramento Legal 26

1- Introdução

O Plano Estratégico de Estudos e Desenvolvimento dos Currículos constitui uma orientação de caráter prático para a ação educativa no nosso Agrupamento.

Trata-se de um plano dinâmico e aberto ao contributo de toda a comunidade educativa, através de propostas de melhoria que visem o aperfeiçoamento do funcionamento do Agrupamento.

Neste documento delineiam-se as principais linhas de organização e de funcionamento do Agrupamento, tendo em conta os recursos humanos e materiais disponíveis.

A sua elaboração tem como objetivo proporcionar uma visão global do Agrupamento, contribuindo para o fortalecimento de um sentimento de identidade comum e para a promoção de uma dinâmica de crescimento e melhoria sustentada na participação e vontade de todos.

2- Identificação dos Estabelecimentos do Agrupamento

Níveis/Ofertas de ensino	Estabelecimentos
Pré-Escolar	JI Assumar (1 sala) JI Vaiamonte (1 sala) JI Santo Aleixo (1 sala) E.B de Monforte (Escola Sede-2 salas)
1º Ciclo	EB1 Assumar (1 sala) EB1 Vaiamonte (1 sala) EB1 Santo Aleixo (1 sala) E.B de Monforte (Escola Sede-3 salas)
2º e 3º Ciclos	E.B de Monforte (Escola Sede)

3- Prioridades do Plano Estratégico de Estudos e Desenvolvimento do Currículo

3.1 – Principais prioridades/Objetivos

Na linha do que é emanado do Plano Plurianual TEIP, as principais prioridades do Agrupamento são:

- ✓ Apoio à melhoria das aprendizagens;
- ✓ Prevenção do abandono, absentismo e indisciplina;
- ✓ Intervenção no plano pedagógico/avaliação, aspetos humanos, relação com Pais e Encarregados de Educação e no plano físico/equipamentos.

3.2 – Estratégias gerais de intervenção

- Incentivar à frequência da Educação Pré-Escolar.

- Adaptar a oferta formativa ao Público Escolar.

- Melhorar as condições de ensino/ aprendizagem existentes e estabilizar o corpo docente nos termos da lei.

- Cumprir as metas contempladas/acordadas no Programa TEIP.

- Promover a inclusão de todos os alunos na escola e na sociedade, conforme o estabelecido no Decreto-Lei nº 54/2018 de 6 de julho.

- Promover o desenvolvimento de competências sociais e cognitivas, potencializando as capacidades de cada aluno, atendendo às suas necessidades educativas, conforme o estabelecido no Decreto-Lei nº 54/2018 de 6 de julho.

- Garantir o funcionamento do Centro de Apoio à Aprendizagem conforme, o estabelecido no Decreto-Lei nº 54/2018 de 6 de julho.

- Prevenir o abandono escolar, o absentismo e a indisciplina.

- Dar continuidade ao processo de Autoavaliação do Agrupamento.

- Manter atualizadas as informações relativas a todos os alunos do Agrupamento.

- Melhorar os resultados escolares.

Órgão de Direção Executiva:

- Garantir o integral cumprimento do Quadro Legal e Normativo que superintende ao funcionamento do Agrupamento.

- Assumir a liderança do Agrupamento como fator potenciador das capacidades de transformação, inclusão e desenvolvimento, promovendo a igualdade de oportunidades entre todos os elementos da comunidade escolar.

- Desenvolver uma Gestão participada através da delegação de competências.

Conselho Pedagógico:

- Coordenar e supervisionar a dimensão pedagógica, a orientação e acompanhamento dos alunos e a formação contínua do pessoal docente.

Conselho Administrativo:

- Tomar todos os procedimentos de acordo com as regras da Contabilidade Pública seguindo o POC-E (Plano Oficial de Contabilidade para a Educação).

Pessoal docente / pessoal não docente:

- Promover condições para a melhoria das relações interpessoais e desenvolvimento do espírito colaborativo.

- Promover a formação contínua de acordo com os interesses e necessidades dos diferentes públicos, capacitando-os para o desempenho das suas funções atendendo às prioridades do agrupamento.

- Promover a participação dos pais e encarregados de educação na vida escolar mantendo a estreita colaboração com a sua Associação.

- Aproximar a ligação entre Diretor de Turma e os Pais e Encarregados de Educação.

- Proporcionar a todos os estabelecimentos de ensino do Agrupamento as melhores condições de ensino/ aprendizagem.

4- Organização e Gestão do Currículo

4.1- Oferta Educativa

É preocupação deste Agrupamento dar resposta adequada às necessidades e potencialidades dos discentes, tentando garantir a igualdade de oportunidades e o sucesso escolar de todos os alunos.

Com este objetivo funciona no Agrupamento a seguinte Oferta Educativa:

- ✓ Pré-escolar
- ✓ 1º CEB
- ✓ 2º CEB
- ✓ 3º CEB
- ✓ PIEF Misto - 1º/2º/3º Ciclo

4.2 – Desenho curricular e carga horária da Oferta Educativa

4.2.1- Desenho Curricular e Carga Horária do Pré-Escolar

<table>
<tr><th colspan="4">COMPONENTES DO CURRÍCULO</th></tr>
<tr><th colspan="4">CARGA HORÁRIA SEMANAL 25 HORAS</th></tr>
<tr><td rowspan="6">TRANSVERSALIDADE</td><td>ÁREAS DE CONTEÚDO</td><td>DOMÍNIOS</td><td>SUBDOMÍNIOS</td></tr>
<tr><td>ÁREA DE FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL</td><td colspan="2"></td></tr>
<tr><td rowspan="4">ÁREA DE EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO</td><td>Educação Física</td><td></td></tr>
<tr><td>Educação Artística</td><td>Artes Visuais
Jogo Dramático/Teatro
Música
Dança</td></tr>
<tr><td>Linguagem Oral e Abordagem à escrita</td><td></td></tr>
<tr><td>Matemática</td><td></td></tr>
<tr><td>ÁREA DO CONHECIMENTO DO MUNDO</td><td colspan="2"></td></tr>
<tr><td colspan="4">ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA (AAAF)</td></tr>
<tr><td colspan="2">CONTEMPLA</td><td colspan="2">OBJETIVO</td></tr>
<tr><td colspan="2">Antecipação de Horário
Almoço
Prolongamento de Horário</td><td colspan="2">Dar resposta às necessidades das famílias no que diz respeito à complementaridade de horário da componente letiva.
Desenvolver a socialização da criança num ambiente de bem-estar, privilegiando a livre escolha e satisfação da criança.</td></tr>
</table>

4.2.2- Desenho Curricular e Carga Horária do 1º CEB (1º ano) Decreto-lei – nº 55/2018 de 6 de julho

COMPONENTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DISCIPLINARES DE FREQUÊNCIA OBRIGATÓRIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	Português a)	7h
	Matemática a)	7h
	Estudo do Meio	3h
	Educação Artística (Artes Visuais, Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música) Educação Física	2h 1h
	Apoio ao estudo	1,5h
	Oferta Complementar-Projeto Re-Utilizar	1h
	TOTAL	22,5h
	AREA CURRICULAR DE FREQUENCIA FACULTATIVA Educação Moral e Religiosa	1h
	Total c) 22,5+2,5=25h 25+1= 26h	
	Atividades de Enriquecimento Curricular b) 5h	

a) Gestão Interturmas - "Organização diversa de turmas, grupos de alunos ou de aprendizagem, considerando o número total de turmas por ano de escolaridade ou de formação aprovado na rede de ofertas educativas e formativas" (cf. alínea d) do art.4º da Portaria 181/2019, de 11 de junho).

b) Atividades de oferta obrigatória e frequência facultativa.

c) O total da componente letiva incorpora o tempo inerente ao intervalo entre as atividades letivas, conforme indicado.

Desenho Curricular e Carga Horária do 1º CEB (2º ano)

COMPONENTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DISCIPLINARES DE FREQUÊNCIA OBRIGATÓRIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	Português a)	7h
	Matemática a)	7h
	Estudo do Meio	3h
	Educação Artística (Artes Visuais, Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música) Educação Física	2h 1h
	Apoio ao estudo	1,5h
	Oferta Complementar-Projeto Re-Utilizar	1h
	TOTAL	22,5h
	AREA CURRICULAR DE FREQUENCIA FACULTATIVA Educação Moral e Religiosa	1h
	Total c) 22,5+2,5=25h 25+1= 26h	
	Atividades de Enriquecimento Curricular b) 5h	

a) Gestão Interturmas - "Organização diversa de turmas, grupos de alunos ou de aprendizagem, considerando o número total de turmas por ano de escolaridade ou de formação aprovado na rede de ofertas educativas e formativas" (cf. alínea d) do art.4º da Portaria 181/2019, de 11 de junho).

b) Atividades de oferta obrigatória e frequência facultativa.

c) O total da componente letiva incorpora o tempo inerente ao intervalo entre as atividades letivas, conforme indicado.

Desenho Curricular e Carga Horária do 1º CEB (3º ano)

	ÁREAS DISCIPLINARES DE FREQUÊNCIA OBRIGATÓRIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
COMPONENTES DO CURRÍCULO	Português a)	7h
	Matemática a)	7h
	Estudo do Meio	3h
	Inglês	2h
	Educação Artística (Artes Visuais, Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música) Educação Física	1,5h 1h
	Apoio ao estudo	0,5h
	Oferta Complementar-Re-Utilizar	0,5h
	TOTAL	22,5h
	AREA CURRICULAR DE FREQUENCIA FACULTATIVA Educação Moral e Religiosa	1h
	Total c) 22,5+2,5=25h 25+1= 26h	
	Atividades de Enriquecimento Curricular b)	5h

a) Gestão Interturmas - "Organização diversa de turmas, grupos de alunos ou de aprendizagem, considerando o número total de turmas por ano de escolaridade ou de formação aprovado na rede de ofertas educativas e formativas" (cf. alínea d) do art.4º da Portaria 181/2019, de 11 de junho).

b) Atividades de oferta obrigatória e frequência facultativa.

c) O total da componente letiva incorpora o tempo inerente ao intervalo entre as atividades letivas, conforme indicado.

Desenho Curricular e Carga Horária do 1º CEB (4º ano)

	ÁREAS DISCIPLINARES DE FREQUÊNCIA OBRIGATÓRIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
COMPONENTES DO CURRÍCULO	Português a)	7h
	Matemática a)	7h
	Estudo do Meio	3h
	Inglês	2h
	Educação Artística (Artes Visuais, Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música) Educação Física	1,5h 1h
	Apoio ao estudo	0,5h
	Oferta Complementar-Re-Utilizar	0,5h
	TOTAL	22,5h
	AREA CURRICULAR DE FREQUENCIA FACULTATIVA Educação Moral e Religiosa	1h
	Total c) 22,5+2,5=25h 25+1= 26h	
	Atividades de Enriquecimento Curricular b)	5h

a) Gestão Interturmas - "Organização diversa de turmas, grupos de alunos ou de aprendizagem, considerando o número total de turmas por ano de escolaridade ou de formação aprovado na rede de ofertas educativas e formativas" (cf. alínea d) do art.4º da Portaria 181/2019, de 11 de junho).

b) Atividades de oferta obrigatória e frequência facultativa.

c) O total da componente letiva incorpora o tempo inerente ao intervalo entre as atividades letivas, conforme indicado.

4.2.3 - Desenho Curricular e Carga Horária do 2º e 3º ciclo

2º CEB

COMPONENTES DO CURRICULO	DISCIPLINAS	5ºano		6ºano	
		Carga Horária Semanal			
		Tempos letivos (50 minutos)		Tempos letivos (50 minutos)	
	Português **a)**	4		4	
	Inglês	3		3	
	HGP	1		1	
	Matemática **a)**	5		5	
	CN	1		1	
	Educação Musical	1		1	
	Educação Física	2		2	
	Educação Visual	1		1	
	Educação Tecnológica	1		1	
	ComunicArte	3		3	
	InvestigArte	3		3	
	Tecno Cidadania	2		2	
	TIC	-		-	
	Cidadania e Desenvolvimento	-		-	
	Totais	27		27	
	EMR	1		1	
	NOVAS DISCIPLINAS b) – 400'/1350'=30%				
	ComunicArte b) (EM/EF/EV)	3	150	3	150
	InvestigArte b) (ET/HGP/CN)	3	150	3	150
	TecnoCidadania b) (TIC e Cidadania e Desenvolvimento)	2	100	2	100
	Oferta Complementar				
	Laboratório de Línguas	1		1	

a) **Gestão Interturmas (5º e 6ºanos)** – "Organização diversa de turmas, grupos de alunos ou de aprendizagem, considerando o número total de turmas por ano de escolaridade ou de formação aprovado na rede de ofertas educativas e formativas", (cf. alínea f) do art.4º da Portaria n.306/2021, de 17 de dezembro.

b) **Disciplinas combinadas total ou parcialmente,** (cf. alínea c) – ii), do art.4º da Portaria n.306/2021, de 17 de dezembro.

3º CEB

Áreas Curriculares/ Disciplinares		7ºANO		8ºANO		9ºANO		Total Ciclo	
		Tempos letivos (50 minutos)	Carga letiva de referência	Tempos letivos (50 minutos)	Carga letiva de referência	Tempos letivos (50 minutos)	Carga letiva de referência	Tempos letivos (50 minutos)	Carga letiva de referência
Componentes do Currículo	Português	4	200	4	200	4	200	**12**	**600**
	Línguas Estrangeiras – Inglês	3	150	3	150	3	150	**9**	**450**
	Línguas Estrangeiras – Espanhol/ Francês	2	100	2	100	2	100	**6**	**300**
	Ciências Humanas e Sociais – História	3	150	2	100	2	100	**7**	**350**
	Ciências Humanas e Sociais – Geografia	2	100	2	100	2	100	**6**	**300**
	Ciências Humanas e Sociais – Cidadania e Desenvolvimento(b)	0.5 (Semestral)	25	0.5 (Semestral)	25	0.5 (Semestral)	25	**1.5** (Semestral)	**75**
	Matemática	4	200	4	200	4	200	**12**	**600**
	Ciências Físicas e Naturais – Ciências Naturais	3	150	3	150	3	150	**9**	**450**
	Ciências Físicas e Naturais – Físico-Química	2	100	3	150	3	150	**8**	**400**
	Educação Artística e Tecnológica – Ed. Visual	2	100	2	100	2	100	**6**	**300**
	Educação Artística e Tecnológica – Complemento à Educação Artística (Música)	1	50	1	50	1	50	**3**	**150**
	Educação Artística e Tecnológica – TIC (b)	0.5 (Semestral)	25	0.5 (Semestral)	25	0.5 (Semestral)	25	**1.5** (Semestral)	**75**
	Educação Física	3	150	3	150	3	150	**9**	**450**
	TOTAL	30	1500	30	1500	30	1500	**90**	**4500**
	Educação Moral e Religiosa (a)	**1**	**50**	**1**	**50**	**1**	**50**	**3**	**150**
	TOTAL	**31**	**1550**	**31**	**1550**	**31**	**1550**	**93**	**4650**

a) Disciplina de frequência facultativa, nos termos do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 139/2012 de 5 de julho.

b) Funcionamento semestral, de acordo com a alínea e) do nº2 do artigo19.º

4.2.4- Desenho Curricular e Carga Horária da turma PIEF - 2º e 3º Ciclos

Componentes de Formação	Área de Competência	Domínios / Unidades de Formação **a)**	Carga Horária Semanal Tempos letivos (50 minutos)
Formação Sociocultural	Línguas, Cultura e Comunicação	**VP**-Viver em Português	**4**
		ING-Comunicar em Língua Estrangeira (Inglês)	**2**
		Espanhol	**2**
	Cidadania e Sociedade	**Hist**- História	**2**
		Geo - Geografia	**2**
		CN- Ciências Naturais	**2**
		Cidadania e Desenvolvimento	**0,5**
	Matemática	**MR**- Matemática e Realidade	**4**
	Desporto	**EF**-Educação Física	**2**
Formação Artística ou Científico-Tecnológica	Tecnologias de Informação	**TIC**- Tecnologias de Informação e Comunicação	**1,5**
	Tecnologias Específicas	**EAAP2**-Educação Artística e Artes Plásticas	**2**
		EAAP+CFQ-Educação Artística e Artes Plásticas +Físico-Química	**2**
	Educação Visual	**EV-** Educação Visual	**2**
Formação Vocacional	Formação Vocacional	**FormVoc**	**4**
Total Semanal			**32**

a) Esta resposta educativa funcionará, sempre que possível, em regime de par pedagógico de acordo com a especificidade dos alunos.

A atribuição de horas aos docentes que lecionam este grupo deverá contemplar horas de tutoria dirigidas para projetos que desenvolvam temáticas relacionadas com os valores, higiene e educação sexual.

4.3 – Apoios Técnicos Especializados

TECNICOS ESPECIALIZADOS/TERAPIAS	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo
Terapeuta da Fala	X	X	X
Psicomotricista	X	X	X
Fisioterapeuta	X	X	X
Psicólogo	X	X	X
Técnica de Intervenção Local	X	X	X
Animadora Sócio/Cultural	X	X	X
Informático	X	X	X

4.3.1- Horários dos técnicos

Horário: Fisioterapeuta

	Horário nº.
Técnico especializado:	Categoria:
Habilitações: Fisioterapeuta	

TEMPOS	2.ª FEIRA	3.ª FEIRA	4.ª FEIRA	5.ª FEIRA	6.ª FEIRA
9:30 – 10:30	**UAM**	**UAM**	**UAM**	**UAM**	**UAM**
10:30 – 10:45					
10:45 – 12:30	**UAM**	**UAM**	**UAM**	**UAM**	**UAM**
13:00 – 15:00	UAM/Fisio.	UAM/Fisio.	UAM/Fisio.	UAM/Fisio.	UAM/Fisio.

Horário: Terapeuta da Fala – apenas a meio tempo

	Horário nº.
Técnico especializado:	Categoria:
Habilitações: Terapeuta da Fala	

TEMPOS	2.ª FEIRA	3.ª FEIRA	4.ª FEIRA	5.ª FEIRA	6.ª FEIRA
9:00 – 10:30	**UAM**	**UAM**	**UAM**	**UAM**	**UAM**
10:30 - 10:45					
10:45 – 13:30	**UAM**	**UAM**	**UAM**	**UAM**	**UAM**
14:30 – 15:30	TF	TF	TF	TF	TF
15:30 – 15:45					
16:20 – 17:00	TF	TF	TF	TF	TF

Horário: Psicólogo

	Horário nº.
Técnico especializado:	Categoria:
Habilitações: Psicólogo	

Tempos	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08:30-09:20	50 min	50 min	50 min	50 min	50 min
09:20-10:10	50 min	50 min	50 min	50 min	50 min
10:15-11:05	50 min	50 min	50 min	50 min	50 min
11:05-11:55	50 min	50 min	50 min	50 min	50 min
12:00-12:50	50 min	50 min	50 min	50 min	50 min
14:30-15:20	50 min	50 min	50 min	50 min	50 min
15:25-16:15	50 min	50 min	50 min	50 min	50 min
16:20-17:10	50 min	50 min	50 min	50 min	50 min
17:10-17:30	20 min	20 min	20 min	20 min	20 min
Total	420 min	420 min	420 min	420 min	420 min

Horário: Psicomotricista

	Horário nº.
Técnico especializado:	Categoria: Contratado
Habilitações: Psicomotricista	

TEMPOS	2.ª FEIRA	3.ª FEIRA	4.ª FEIRA	5.ª FEIRA	6.ª FEIRA
9:00 – 10:00	UAM	UAM	UAM	UAM	UAM
10:00 - 10:15					
10:15 – 11:00	UAM	UAM	UAM	UAM	UAM
12:00 – 14:00	UAM	UAM	UAM	UAM	UAM
14:00 – 14:15					
14:15 – 17:00	1ºCEB	1ºCEB	1ºCEB	1ºCEB	1ºCEB

Horário: Animadora Sócio Cultural (1 lugar com funções de mediação)

				Horário nº.	
Técnico especializado:				Categoria:	
Habilitações: Animação Sócio Cultural					
TEMPOS	**2ª FEIRA**	**3ª FEIRA**	**4ª FEIRA**	**5ª FEIRA**	**6ª FEIRA**
8:45 – 10:00	Receção/acompanhamento dos alunos em articulação com a Profª Titular /Apoio				
10:00 – 11:00	Desenvolvimento de atividades lúdicas, no intervalo dos alunos				
11:15 – 13:35	Acompanhamento dos alunos em articulação com a Profª Titular /Apoio. Desenvolvimento de atividades lúdicas, no intervalo da hora do almoço dos alunos				
15:00 – 17:10	Acompanhamento dos alunos em articulação com a Profª Titular /Apoio. Acompanhamento da saída dos alunos. Planificação/preparação de atividades para os alunos				
TOTAL	420 m	420 m	420 m	420 m	420 m

Horário: Técnica de Serviço Social

	Horário nº.
Técnico especializado: Mafalda Peguinho	Categoria: Quadro
Habilitações: Técnica de Serviço Social	

Tempos	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08:30-09:20	50 min	50 min	50 min	50 min	50 min
09:20-10:10	50 min	50 min	50 min	50 min	50 min
10:15-11:05	50 min	50 min	50 min	50 min	50 min
11:05-11:55	50 min	50 min	50 min	50 min	50 min
12:00-12:50	50 min	50 min	50 min	50 min	50 min
14:30-15:20	50 min	50 min	50 min	50 min	50 min
15:25-16:15	50 min	50 min	50 min	50 min	50 min
16:20-17:10	50 min	50 min	50 min	50 min	50 min
17:10-17:30	20 min	20 min	20 min	20 min	20 min
Total	420 min	420 min	420 min	420 min	420 min

Horário: Técnico de Informática

	Horário nº.
Técnico especializado:	Categoria: Contratado
Habilitações: Técnico de Informática	

TEMPOS	2.ª FEIRA	3.ª FEIRA	4.ª FEIRA	5.ª FEIRA	6.ª FEIRA
9:00 – 10:30	**Apoio Info**	**Apoio Info**	**Apoio Info**	**Apoio Info**	**Apoio Info**
10:30 - 10:45					
10:45 – 12:30	**Apoio Info**	**Apoio Info**	**Apoio Info**	**Apoio Info**	**Apoio Info**
13:30 – 15:30	**Apoio Info**	**Apoio Info**	**Apoio Info**	**Apoio Info**	**Apoio Info**
15:30 – 15:45					
16:20 – 17:00	**Apoio Info**	**Apoio Info**	**Apoio Info**	**Apoio Info**	**Apoio Info**

Os horários dos diferentes Técnicos Superiores poderão ser alvo dos ajustes necessários, durante o ano letivo, de acordo com as necessidades de atendimento e resposta aos alunos do Agrupamento.

5- Organização Pedagógica

5.1- Critérios para a constituição de turmas

- ✓ Sempre que possível, respeitar-se-ão as indicações do Conselho de Docentes do 1º CEB;
- ✓ As turmas deverão ser heterogéneas, tendo em conta o género e a proveniência dos alunos; poderão ser divididos grandes grupos provenientes do pré-escolar, não devendo ficar alunos isolados do grupo, na medida do possível;
- ✓ Evitar-se-á, sempre que possível, constituir turmas com mais de um ano de escolaridade no 1º CEB, condição definida pela rede escolar, autorizada anualmente;
- ✓ Na constituição das turmas do 5º ano, respeitar-se-ão as indicações fornecidas pelo Conselho de Docentes do 1º ciclo, respeitando o parecer dos Titulares de Turma do 4º ano e dos técnicos que acompanhem estes alunos;
- ✓ Distribuição equilibrada dos alunos com Medidas Seletivas e Adicionais pelas diferentes turmas, ouvida a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Inclusão.
- ✓ Sempre que possível, respeitar as indicações do Conselho de Turma e/ou Equipa Pedagógica. As mudanças de turma dos alunos, por razões administrativas, ocorrerão, preferencialmente, por indicação do Conselho de Docentes (1ºCEB) ou ouvido o Diretor de Turma (2º/3ºCEB).
- ✓ No 3.º ciclo do ensino básico, quando o número de alunos da turma for igual ou superior a 20, é autorizado o desdobramento nas disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Química, exclusivamente para a realização de trabalho prático e /ou experimental, no tempo correspondente a um máximo de 100 minutos.
- ✓ No 3.º ciclo do ensino básico, no 7.º e 8.º anos, o número mínimo para abertura de uma disciplina de opção de Oferta de Escola é de 20 alunos.
- ✓ Evitar juntar os alunos repetentes na mesma turma;
- ✓ Nos anos de transição de ciclo, manter o grupo/turma para facilitar a integração;
- ✓ Para além destes, as equipas designadas para constituir turmas, devem observar todos os demais critérios legalmente previstos.

5.1.1- Exceções na constituição de turmas

- ✓ A constituição ou a continuidade, a título excecional, de turmas com número inferior ao estabelecido carece de autorização dos serviços territorialmente competentes (DGEstE), mediante análise de proposta fundamentada do Diretor.
- ✓ A constituição ou a continuidade, a título excecional, de turmas com número superior ao estabelecido carece de ratificação do conselho pedagógico.

5.2- Critérios para a elaboração de horários

A elaboração dos horários das turmas e dos professores obedecerá primordialmente a critérios de ordem pedagógica.

O Diretor, ouvido o conselho pedagógico, define a organização das atividades educativas com base nos princípios pedagógicos que melhor sirvam a ocupação dos tempos escolares dos alunos, concretizando-se através de:

- Coadjuvação em sala de aula com vista à melhoria das aprendizagens preferencialmente dirigidas ao ensino do Português e da Matemática;
- Acompanhamento extraordinário dos alunos, nos 1º e 2º ciclos, conforme estabelecido no calendário escolar;
- Apoio ao Estudo, no 1º ciclo, tendo por objetivo apoiar os alunos na criação de métodos de estudo e de trabalho e visando o reforço do apoio nas disciplinas de Português e da Matemática, desenvolvido preferencialmente nos tempos terminais do horário semanal dos alunos;
- Reforço das medidas de Apoio Educativo Individualizado para os alunos do 1º ciclo através da coadjuvação preferencialmente nas áreas disciplinares de Português e Matemática;
- Apoio Pedagógico Acrescido para os alunos do 2º e 3º ciclos que revelem dificuldades no acompanhamento da aquisição dos conteúdos, desenvolvido nos últimos tempos letivos do horário semanal dos alunos.

No âmbito das suas competências, o conselho pedagógico define os critérios gerais a que obedece a elaboração dos horários dos alunos, designadamente:

- ✓ Hora de início e de termo de cada um dos períodos de funcionamento das atividades letivas (manhã e tarde);
- ✓ Aulas de Matemática e de Português no período da manhã, sempre que possível, tendo em consideração a variação do ritmo de trabalho e o grau de concentração dos alunos ao longo do dia, sendo expressa num horário adequado às necessidades dos alunos e às circunstâncias escolares;
- ✓ Aulas com dois tempos por semana não devem ser distribuídas em dias consecutivos;
- ✓ Aulas de Educação Física no turno da tarde devem garantir-se duas horas após o almoço;
- ✓ Aulas de disciplinas de línguas estrangeiras não devem ser consecutivas;
- ✓ Distribuir sempre que possível as aulas de cariz mais teórico no turno da manhã, deixando para o turno da tarde as disciplinas de cariz mais prático;
- ✓ As aulas deverão concentrar-se, preferencialmente, nos primeiros dias da semana, as 4ªs feiras deixam de estar condicionadas aos Quadros Competitivos do Desporto Escolar;
- ✓ No horário da turma nunca poderão ocorrer tempos desocupados;
- ✓ Nenhuma turma poderá ter mais do que 6 tempos de 50 minutos num dos turnos.

Ouvido o conselho pedagógico, o Diretor submete à aprovação do Conselho Geral o plano das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) a desenvolver nas 5 horas semanais destinadas às mesmas, incluindo:

- ✓ Natureza das Atividades;
- ✓ Número de minutos oferecidos semanalmente;
- ✓ Horário de funcionamento;
- ✓ Parecer sobre as previsíveis necessidades de flexibilização.

Uma das horas semanais destinada às AEC pode ser substituída pela lecionação da disciplina de EMRC, sempre que o número de alunos inscritos justifique a constituição de um grupo.

5.3- Critérios para a distribuição do serviço docente

A distribuição do serviço docente é da competência do diretor, em obediência ao previsto nas alíneas c) e d) do nº.4 do art.º 20º do Decreto-Lei 75/2008 de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei 137/2012 de 2 de julho.

A elaboração dos horários está a cargo de um grupo de professores designado pelo diretor.

Os horários serão elaborados ouvidos os Coordenadores de Departamento que farão uma primeira proposta de distribuição do serviço docente, a qual será alterada sempre que o perfil do professor e a sua adequação às turmas, as circunstâncias, a gestão dos horários e as questões pedagógicas o justifiquem, considerando:

- ✓ A distribuição do serviço docente deve ser pautada por critérios de bom aproveitamento dos recursos disponíveis, maximizando o potencial de formação dos docentes;
- ✓ Os docentes poderão, independentemente do grupo pelo qual foram recrutados, lecionar toda e qualquer disciplina, no mesmo ou noutro ciclo ou nível de ensino, para a qual tenham formação adequada;
- ✓ A elaboração de horários, quer das turmas, quer dos professores, obedecerá primordialmente a critérios de ordem pedagógica;
- ✓ Deverá manter-se, sempre que possível, e desde que não haja motivos em contrário, a continuidade do professor na turma;
- ✓ Na distribuição do serviço deverá ser tido em conta o perfil do professor adequado às necessidades da turma, designadamente naquelas que revelam problemas de assiduidade, indisciplina, retenções repetidas ou outros;
- ✓ O horário de docente não deverá ter mais do que três blocos (cem minutos) ou seis (cinquenta minutos) tempos letivos consecutivos, nem ter mais do que sete diários;
- ✓ O docente que tenha funções ou cargos atribuídos deverá permanecer na escola durante o período em que desempenha a atividade;
- ✓ O docente está obrigado a comunicar à Direção do Agrupamento qualquer fato que implique a redução ou condicionamento da elaboração do horário;
- ✓ Para os docentes do 2º e 3ºciclos a componente letiva é de 22 horas semanais (Hora=50 minutos);
- ✓ Para os docentes dos 2º e 3º ciclos o número de horas da componente não letiva de estabelecimento é de três (três vezes cinquenta minutos) atribuídas tendo em conta a prestação efetiva de serviço docente;
- ✓ A componente letiva dos educadores e professores do 1º ciclo é de 25 horas semanais (Hora=60 minutos);
- ✓ Para os educadores e docentes do 1º ciclo o número de horas da componente não letiva de estabelecimento é de duas (duas vezes 60 minutos);
- ✓ As aulas de apoio pedagógico acrescido serão integradas no horário dos docentes de acordo com as necessidades de apoio dos alunos sempre em período não coincidente com as atividades letivas dos alunos;
- ✓ A insuficiência letiva dos docentes, quando existir, será suprida com atividades de apoio ao estudo, tutoria, coadjuvação ou outro tipo de apoio;
- ✓ A marcação das horas de estabelecimento (TE) e das horas de cargos ou funções deve ter em conta os interesses do agrupamento, dos seus objetivos e finalidades;

- ✓ A marcação das horas de TE deve ter em conta a Ocupação Plena dos Tempos Escolares (substituições) dos alunos por forma a garantir um permanente acompanhamento dos alunos;
- ✓ O serviço distribuído ao docente deve estender-se ao longo dos 5 dias da semana.

5.4- Calendário Escolar: Ano letivo 2025/ 26

	INÍCIO	TERMO
Educação Pré-Escolar	15 de setembro de 2025	30 de junho de 2026
1º Ciclo	15 de setembro de 2024	

	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO	
	INICIO	**TERMO**	**INICIO**	**TERMO**	**INICIO**	**TERMO**
Ensino Básico	15 de setembro de 2025	16 de dezembro de 2025	05 de janeiro de 2026	27 de março de 2026	13 de abril de 2026	05 de junho de 2026 (9º ano) 12 de junho de 2026 (restantes anos de escolaridade)

Interrupções	1º Interrupção	2º Interrupção	3º Interrupção
Educação Pré-Escolar **Ensino Básico**	16 de dezembro 2025 a 05 janeiro 2026	16 de fevereiro 2026 a 18 de fevereiro de 2026	30 de março 2026 a 10 de abril de 2026

5.5- Horários de Funcionamento

Pré-Escolar	1º Ciclo	2º e 3º Ciclo
9:00-12:30 **14:00-15:30**	**9:00-12:30** **14:00-17:30**	**9:00 - 18:00**

Na elaboração dos horários dever-se-á garantir o funcionamento dos clubes e espaços de enriquecimento curricular bem como o trabalho colaborativo dos docentes nos finais de tarde.

A mancha horária pressupõe, preferencialmente, uma distribuição equilibrada pelos diferentes dias da semana, com especial incidência no período da manhã, para o português e matemática.

Deixa de existir o período da tarde de quarta-feira, para o desenvolvimento das atividades dos quadros competitivos do Desporto Escolar.

Nas turmas do 2º e 3º ciclos a distribuição dos tempos letivos ao longo do dia obedece ao seguinte desenho:

Blocos e aulas/A.Prom.Suces./Desp.Escolar					
Tempos	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**
09:00 – 09:50					
09:50 – 10:40					
10:55 – 11:45					
11:45 – 12:35					
ALMOÇO					
13:35 – 14:25					
14:25 – 15:15					
15:20 – 16:10					
16:15 – 17:05					

5.6- Ocupação Plena dos Tempos Escolares

5.6.1- OPTE

Pretende-se que a ocupação plena dos tempos escolares dos alunos seja um instrumento organizativo capaz de contribuir para "assegurar o aproveitamento eficiente e racional dos recursos humanos existentes nas escolas, garantindo o acompanhamento educativo dos alunos durante o período de permanência no espaço escolar".

Assim sendo, na ausência prevista pelo docente, recorre-se às modalidades de permuta ou lecionação de aula correspondente.

Todos os docentes deverão estar munidos de tarefas e estratégias que permitam o acompanhamento dos alunos em substituição.

5.6.2- Clubes e Espaços de Desenvolvimento de Competências

Os clubes e projetos são concebidos como espaços onde são desenvolvidas atividades de complemento/enriquecimento curricular. Os clubes têm um carácter facultativo e revestem-se de uma natureza eminentemente lúdica e cultural, incidindo particularmente nos domínios artístico, científico e da informação. Deverão ainda promover normas, atitudes e valores conducentes a uma cidadania ponderada e ativa.

Os espaços de enriquecimento curricular têm como objetivo prevenir o absentismo e o abandono, complementando e desenvolvendo áreas de formação prioritárias. Pretende-se com estes espaços motivar o gosto pela aprendizagem, a curiosidade científica e desenvolver a consciência cívica.

A frequência destes espaços é proposta pelos docentes e autorizada pelos Encarregados de Educação. Esta frequência é obrigatória, após a autorização.

Assim, devem ser objetivos transversais a estas atividades:

- ✓ Ocupar os tempos livres dos alunos;
- ✓ Desenvolver nos alunos capacidades de recolha, seleção e organização de informação;
- ✓ Desenvolver nos alunos o espírito criativo, o sentido de responsabilidade e a autonomia;
- ✓ Desenvolver capacidades psicomotoras, intelectuais e afetivas;
- ✓ Aprofundar o sentido de grupo e de sociedade, para uma participação positiva nos mesmos;
- ✓ Articular com áreas curriculares disciplinares e não disciplinares;
- ✓ Alargar conhecimentos de cultura geral;
- ✓ Cabe a cada clube apresentar no início de cada ano letivo a planificação onde devem constar, obrigatoriamente, os seus objetivos específicos, para além de outros itens.

No presente ano letivo deverão ser propostos os seguintes Clubes/Espaços de Desenvolvimento de Competências. O seu funcionamento será objeto de cuidada análise e dependerá do interesse dos alunos e condições dos docentes para o seu desenvolvimento:

- Clube de Educação para a Saúde;
- Espaço Eco-Escolas;
- UBUNTU
- Desporto Escolar
- Clube de Ciência Viva
- Clube de Línguas

Mancha Horária: Clubes e Espaços de Desenvolvimento de Competências

A distribuição semanal poderá sofrer alterações.

Tempos	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
14:25 – 15:15					
15:20 – 16:10					
16:15 – 17:05					

5.6.3- Mancha Horária: Apoio Pedagógico Acrescido 2º e 3º CEB

A distribuição semanal poderá sofrer alterações.

Tempos	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
15:20 – 16:10	APA	APA	APA	APA	APA
16:15 – 17:05	APA	APA	APA	APA	APA

5.6.4- Mancha Horária: Coadjuvações/Apoio Educativo – 1º Ciclo

A distribuição semanal poderá sofrer alterações.

Segunda	Terça		Quarta		Quinta		Sexta	
1º Ano Monforte AE	Santo Aleixo AE	2º Ano Monforte EV	2º Ano Monforte AE	Santo Aleixo EV	Assumar AE	2º Ano Monforte EF	3º Ano Monforte AE	3º Ano Monforte EF
2º Ano Monforte AE		Vaiamonte EF	1º Ano Monforte AE				2º Ano Monforte AE	1º Ano Monforte EF
3º Ano Monforte AE			3º Ano Monforte AE	4º Ano Monforte EF			1º Ano Monforte AE	

5.6.5- Mancha Horária: Coadjuvações – 2º e 3º Ciclos

A distribuição semanal poderá sofrer alterações.

5.7- Desporto Escolar.

Docente	Modalidade	Horário
Suzana Godinho	Desportos Gímnicos/ Escola Ativa	Preferencialmente no final da tarde
Mário Claudino	Escola Ativa	
Marco Calaça	Badminton Roda+/ Escola Ativa	

O Desporto Escolar é uma atividade voluntária direcionada a todos os alunos da escola e tem como principais objetivos:

- ✓ Contribuir para o combate ao insucesso e abandono escolar e promover estilos de vida saudáveis que contribuem para a formação equilibrada dos alunos;
- ✓ Alargar a prática desportiva principalmente a alunos do sexo feminino, a alunos com problemas motores e a alunos em risco de abandono e insucesso escolar;
- ✓ Incentivar a participação dos alunos no planeamento e gestão das atividades desportivas escolares, nomeadamente o seu papel como dirigentes, juízes, cronometristas e árbitros;
- ✓ Contribuir para a criação de uma cultura desportiva na escola;
- ✓ Desenvolver conhecimentos sobre a ética desportiva, revelando um espírito de "Fair-Play", aceitando a vitória e a derrota como factos normais decorrentes do jogo;
- ✓ Relacionar-se com cordialidade e respeito pelos seus companheiros nos espaços de aperfeiçoamento próprio, bem como pelas opções do(s) outro(s) e as dificuldades reveladas por eles;
- ✓ Participar ativamente em todas as situações e procurar o êxito pessoal e do grupo;
- ✓ Desenvolver e revelar espírito competitivo saudável e hábitos de trabalho de grupo;
- ✓ Respeito pelas normas do espírito desportivo como apelo à responsabilidade;
- ✓ Conhecer e interpretar fatores de saúde e riscos associados à prática das atividades físicas e aplicar as regras de segurança e de higiene.

6- Apoio ao processo de ensino-aprendizagem

Pretende-se com estes recursos apoiar o Processo de Aprendizagem de cada um dos alunos, tentando dar resposta às necessidades individuais e atendendo às dificuldades manifestadas, com o objetivo de atingir o sucesso académico dos alunos.

No Agrupamento funcionam os seguintes recursos de Apoio ao Processo de Ensino-Aprendizagem:

- ✓ **CAA – Centro de Apoio à Aprendizagem / CAA – UA – Centro de Apoio à Aprendizagem – Unidade de Apoio;**
- ✓ **Serviço de Psicologia e Orientação Vocacional**, com um Psicólogo (recurso adicional TEIP) a tempo inteiro que apoia os alunos e Encarregados de Educação e fornece informações relevantes para a atuação pedagógica dos Conselhos de Turma;
- ✓ **Biblioteca Escolar**, a funcionar na sede do Agrupamento;
- ✓ **Desporto Escolar**, com as modalidades de Futsal, Badminton, Natação, Roda +, Escola Ativa.
- ✓ **Apoio ao Estudo**, de oferta obrigatória da escola e de frequência facultativa autorizada pelos Encarregados de Educação;
- ✓ **Apoio Pedagógico Acrescido**, às disciplinas de Matemática e Português, funciona por indicação dos docentes das disciplinas e autorizado pelos Encarregados de Educação;
- ✓ **Coadjuvação em sala de aula**, funciona nas disciplinas de Português e Matemática, do 2º e 3º Ciclos, por indicação dos docentes. No 1º ciclo é feito Apoio Educativo /Coadjuvação, por uma Professora do 1º ciclo; além disso existem Coadjuvações ligadas à Área das Expressões;
- ✓ **Tutoria**, funciona por indicação do Conselho de Turma e autorizada pelos Encarregados de Educação, possuindo um regimento próprio.

7- Avaliação

7.1- Critérios gerais de avaliação

A avaliação em **Educação Pré-Escolar** é um elemento integrante e regulador da prática educativa, em cada nível de educação e ensino e implica princípios e procedimentos adequados às suas especificidades.

O currículo em Educação de Infância é concebido e desenvolvido pelo educador, através da planificação, organização e avaliação do ambiente educativo, bem como das atividades e projetos curriculares, com vista à construção de aprendizagens integradas. A avaliação assume uma dimensão marcadamente formativa e é um processo contínuo.

No **1º Ciclo** a avaliação segue o seguinte critério:

Menção Qualitativa	Insuficiente	Suficiente	Bom	Muito Bom
Escala percentual	**0-49%**	**50-69%**	**70-89%**	**90-100%**

Nos **2º e 3º Ciclos** a avaliação Qualitativa e Quantitativa segue o seguinte critério:

Menção Qualitativa	Insuficiente		Suficiente	Bom	Muito Bom
Níveis (de 1 a 5)	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
Escala percentual	**0-19%**	**20-49%**	**50-69%**	**70-89%**	**90-100%**

No 1º Ciclo a avaliação das fichas é apenas comunicada aos alunos na sua forma qualitativa, sendo que a partir do 5º ano e até ao 9º é comunicada na sua forma qualitativa e quantitativa (em percentagem).

7.2- Critérios específicos de avaliação

Cada departamento define anualmente os seus critérios de avaliação específicos que, após serem aprovados em reunião de departamento, são apresentados e aprovados pelo Conselho Pedagógico.

Os critérios são apresentados a todos os alunos e comunicados aos Encarregados de Educação pelo Diretor de Turma.

Estes critérios são divulgados na página da escola www.agvmonforte.webnode.pt para conhecimento de toda a comunidade educativa.

8- Avaliação do Plano Estratégico de Estudos e Desenvolvimento do Currículo

A avaliação deste plano deve ser feita de forma permanente e sistemática, garantindo a sua atualização e reformulação.

É avaliado pelo Conselho Pedagógico no final de cada ano letivo, para que possa constituir uma ferramenta de trabalho com as propostas de alterações necessárias para o ano letivo seguinte, que deverão tornar-se definitivas até ao início das aulas.

Na avaliação do mesmo será dada particular atenção ao desenvolvimento curricular, às transformações inerentes ao desenvolvimento do Agrupamento, às alterações da Lei, às modificações socioculturais e económicas da população servida pelo Agrupamento e à dinâmica do próprio projeto.

9- Enquadramento Legal

A elaboração do Plano encontra-se enquadrada, de forma genérica, pela seguinte legislação:

- ✓ Despacho Normativo nº 1/2006, de 6 de janeiro;
- ✓ Despacho Normativo nº 10/B/2018 de 6 de julho;
- ✓ Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho;
- ✓ Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho;
- ✓ Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- ✓ Decreto-Lei n.º 17/2016 de 4 de abril que procede à terceira alteração do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho;
- ✓ Despacho normativo nº1-F/2016 de 5 de abril que revoga o Despacho normativo nº17-A/2015 de 22 de setembro – avaliação dos alunos;
- ✓ Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto – alargamento da escolaridade obrigatória;
- ✓ Decreto-Lei nº176/2014, de 12 de dezembro - matriz do 1ºCEB;
- ✓ Despacho Normativo n.º 24-A/2012, de 6 de dezembro – avaliação;
- ✓ Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro – estatuto do aluno;
- ✓ Despacho normativo nº 7/2013, de 11 de junho – autonomia das escolas;
- ✓ Decreto-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho - primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, que estabelece os princípios orientadores da organização e dagestão dos currículos;
- ✓ Despacho Normativo nº 4-A/2016 de 16 de junho revoga Despacho Normativo nº 10-A/2015 de 19 de junho crédito horário medidas promoção do sucesso, tutorias;
- ✓ Portaria nº 644-A/2015 de 24 de agosto AEC e Apoio à Família;
- ✓ Despacho nº 6020-A/2018 – Calendário escolar;
- ✓ Despacho normativo n.º 7-B/2015 de 7 de maio procedimentos de matrícula e constituição de turmas revoga o Despacho 5048-B/2013, de 12 de abril;
- ✓ Despacho normativo 1-H/2016 de 14 de abril matrículas pré-escolar;
- ✓ Despacho n.º 8356/2022, 08 de julho;
- ✓ Despacho n.º 9180/2016, 19 de julho;
- ✓ Lei n.º 5/97, 10 de fevereiro.

Atualizado em 23/11/22

Índice

Página 2 – Identificação dos estabelecimentos do Agrupamento

Páginas 5, 6, 7 e 8 – Matrizes do 1º CEB

Página 11 – Matriz do PIEF 2º e 3º ciclos

Página 19 – Calendário escolar, após a saída do Despacho n.º 8356/2022, 08 de julho

Página 23 – Desporto escolar

Página 24 – Apoio ao processo de ensino e aprendizagem

Página 26 – Enquadramento legal (Despacho n.º 8356/2022, 08 de julho)

Atualizado em 05/12/22

Página 18 – Critérios para a distribuição do serviço docente

Página 26 – Enquadramento legal (Despacho n.º 9180/2016, 19 de julho; Lei n.º 5/97, 10 de fevereiro)

Atualizado em 29/06/23

Página 18 – Critérios para a distribuição do serviço docente

Página 19 – Calendário Escolar: Ano letivo 2023/24

Página 23 – Desporto Escolar

Aprovado em Conselho Pedagógico em 29/06/2023

Aprovado em Conselho Geral 26/07/2023

Atualizado em 02/09/24

Página 19 – Calendário Escolar: Ano letivo 2024/25

Página 23 – Desporto Escolar

\

Aprovado em Conselho Pedagógico em 26/06/2024

Aprovado em Conselho Geral 18/07/2024

Atualizado em 20/06/25

Página 1 – Introdução

Página 12 – Apoios Técnicos Especializados

Páginas 13 e 14 – Horários dos Técnicos

Página 17 – Critérios para a elaboração de horários

Página 18 – Critérios para a distribuição do serviço docente

Página 19 – Calendário Escolar: Ano letivo 2025/26

Página 20 – Mancha curricular

Página 21 – Ocupação plena dos tempos escolares

Página 22 – Mancha horária

Página 23 - Desporto Escolar

Página 24 – Apoio ao processo de ensino-aprendizagem

Aprovado em Conselho Pedagógico em 25/06/2025

Aprovado em Conselho Geral 17/07/2025